

SETOR DE LICITAÇÕES

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

ATO DO PREGOEIRO: 001/2020

O pregoeiro, Marcelo José **Francez**, designado, pela resolução nº 098/2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 48, da Lei Estadual nº 15.608 de 16/08/2007, **RESOLVE**, solicitar o processo para confirmar a documentação de habilitação apresentada, conforme segue:

- Considerando o trâmite de um processo para Registro de Preço do mesmo produto;
- Considerando que a desclassificação da Empresa INASEG, no PE SRP 1020/2019, por apresentar Balanço Patrimonial em desacordo com a legislação e com o Edital.
- Considerando que a PMPR foi informada pela própria INASEG da divergência documentação apresentada
- Considerando que, após o envio do protocolo para a homologação da autoridade competente este pregoeiro, foi informado que não observou correta forma de apresentação do Balanço Patrimonial;

De posse do protocolo contendo todos os documentos do PE 005/2019 – Conselho econômico, este pregoeiro, comprovou a informação repassada pela própria INASEG e pela equipe de Pregoeiros do DECON, que não consta apresentado, de forma correta, o Balanço Patrimonial solicitado para comprovar a qualificação Econômica –financeira da empresa em questão, desta forma

DECIDE:

DESCLASSIFICAR a empresa, ora arrematante INASEG INDUSTRIA NACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP. CNPJ 23.179.204/0001-37, por apresentar documentos de habilitação em desacordo com o edital.

Assinado digitalmente
Marcelo José Francez
Pregoeiro